



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 035/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO N° 563 / 2023

DATA 108 / 03 / 2023

Wagner Luiz de Souza

Responsável

Autor: DAVID MARQUES SILVA

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a),

O Vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Érico Stevan, com cópia ao Departamento de Trânsito Municipal e ao Conselho Municipal de Trânsito, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

COMPLEMENTO NAS LATERAIS DOS REDUTORES DE VELOCIDADE, (ESPAÇO COMPREENDIDO ENTRE O MEIO FIO E O QUEBRA-MOLA), CONSIDERANDO QUE OS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS PASSAM PELAS LATERAIS EM ALTA VELOCIDADE.

A medida visa evitar possíveis acidentes, e coibir tais práticas considerada perigosa tanto para com o condutor, como para com os demais munícipes, os quebra-molas ou redutores de velocidade o nome por si só já diz, são medidas imperativas de redução de velocidade de veículos, o que muitos não estão respeitando e colocando em risco a própria vida e de outros cidadãos, trafegando pelo pequeno espaço compreendido entre o meio fio e o quebra-molas em alta velocidade.

Diante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte-MT, 06 de março de 2023.

DAVID MARQUES SILVA
Ver. 2º secretário – Autor